

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

De acordo com o Decreto-Lei nº3/2008, a educação inclusiva visa a equidade educativa, sendo que por esta se entende a garantia de igualdade, quer no acesso quer nos resultados.

*“No quadro da equidade educativa, o sistema e as práticas educativas devem assegurar a gestão da diversidade da qual decorrem diferentes tipos de estratégias que permitam responder às necessidades educativas dos alunos.*

*Deste modo, a escola inclusiva pressupõe individualização e personalização das estratégias educativas, enquanto método de prossecução do objetivo de promover competências universais que permitam a autonomia e o acesso à condução plena da cidadania por parte de todos.*

*Todos os alunos têm necessidades educativas, trabalhadas no quadro da gestão da diversidade acima referida. Existem casos, porém, em que as necessidades se revestem de contornos muito específicos, exigindo a ativação de apoios especializados.*

*Os apoios especializados visam responder às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação, num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social e dando lugar à mobilização de serviços especializados para promover o potencial de funcionamento biopsicosocial.*

*Os apoios especializados podem implicar a adaptação de estratégias, recursos, conteúdos, processos, procedimentos e instrumentos, bem como a utilização de tecnologias de apoio. Portanto, não se trata só de medidas para os alunos, mas também de medidas de mudança no contexto escolar.*

*Entre os alunos com deficiências e incapacidades alguns necessitam de ações positivas que exigem diferentes graus de intensidade e de especialização. À medida que aumenta a*

*necessidade de uma maior especialização do apoio personalizado, decresce o número de crianças e jovens que dele necessitam, do que decorre que apenas uma reduzida percentagem necessita de apoios personalizados altamente especializados”.*

Apesar do preâmbulo atrás transcrito referido Decreto-Lei, e das intenções nele descritas, verifica-se que nem todas as crianças têm acesso a estas unidades especiais, muitas das vezes por falta de vagas em unidades de ensino estruturado.

No distrito de Setúbal são vários os alunos com necessidades de frequentar estas unidades de ensino estruturado, o que nem sempre acontece.

De acordo com informações prestadas por pais de alunos com necessidades especiais, as unidades de ensino estruturado existentes no concelho de Setúbal para a educação de alunos com perturbação do espectro do autismo não têm capacidade de resposta para as solicitações atuais.

Em virtude de não existirem vagas, alguns pais foram informados de que os seus filhos seriam colocados em escolas sem unidade especial, o que para eles não faz qualquer sentido, dado que não seria bom nem para os seus filhos, nem para as outras crianças nem para o próprio professor.

Assim, os Deputados do Partido Social Democrata eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis vêm requerer, a seguinte informação:

1. Tem o Ministério da Educação conhecimento destes factos?
2. O que pensa fazer o Ministério da Educação para que os alunos com necessidades especiais ao nível da perturbação do espectro do autismo, no concelho de Setúbal possam ter acesso a um apoio especializado e a uma educação digna e de qualidade?
3. Relativamente aos outros concelhos, onde esta situação também se verifica, qual é a resposta que o Ministério pensa dar no próximo ano letivo?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 27 de Abril de 2017

Deputado(a)s

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

MARIA LUÍS ALBUQUERQUE(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)